

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE DOUTORADO-SANDUÍCHE
EDITAL CAPES PDSE Nº 44/2022**

**ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS
PETROPOLITANAS, mantenedora da
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS,
instituição particular, confessional, católica,
comunitária, filantrópica e de Utilidade Pública
Federal, Estadual e Municipal, doravante denominada
AFCP/UCP, inscrita no CNPJ sob o nº
03.108.082/0001-80, representada na forma de seus
atos constitutivos, torna público por meio deste Edital,
do processo seletivo promovido pela CAPES, para
concessão de bolsas de estudo, na modalidade
DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR.**

SOBRE O EDITAL

Este Edital é o instrumento que prestará esclarecimentos para seleção de bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

Assim, tanto a AFCP/UCP quanto o candidato estarão vinculados a este documento.

Dúvidas que permaneçam após a leitura do Edital poderão ser elucidadas por meio do contato com a Instituição através do telefone (24) 2244-4045 ou do e-mail ppg.educacao@ucp.br.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da IES, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação stricto sensu brasileiros de excelência na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

Art. 2º - A Pró-reitora de Pós-graduação da UCP é responsável por divulgar o PDSE, homologar as candidaturas aprovadas pelos programas de pós-graduação elegíveis, divulgar os resultados, realizar o acompanhamento dos bolsistas e egressos, mantendo a CAPES informada sobre o andamento do estágio no exterior e garantindo o cumprimento das normas do PDSE.

Art. 3º - O objetivo do PDSE é apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior aos cursos de Doutorado reconhecidos pela CAPES. O estágio no exterior deve contemplar, prioritariamente, a realização de pesquisas em áreas do conhecimento menos consolidadas no Brasil.

Art. 4º - A Capes será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios: Mensalidade; Auxílio deslocamento; Auxílio instalação; Auxílio seguro-saúde; Adicional localidade, quando for o caso. (Edital CAPES 44/2022 – item 1.5)

Art. 5º - A duração mínima é de 6 (seis) e a máxima de 10 (dez) meses.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO

Art. 6º - São pré-requisitos aos candidatos:

- I - Estar devidamente matriculado no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação da UCP;
- II – Ter carta de aceite de orientador no exterior, em IES conveniada à UCP e localizada no exterior;
- III – Ter carta de anuência aprovada pelo orientador brasileiro;

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 7º - O candidato que deseje ser indicado pelo PPGE para concorrer à bolsa junto à Capes deverá enviar, impreterivelmente até as 23 horas e 59 minutos do dia 31 de maio de 2023, e-mail para ppg.educacao@ucp.br manifestação de interesse em inscrever-se, contendo carta de anuência do orientador e carta de aceite do orientador estrangeiro.

Art. 8º - A coordenação do Programa de Pós-graduação procederá à seleção de 1 (um) candidato a ser indicado pelo PPGE à Capes até o dia 01 de junho de 2023, com base em exame de currículo e o resultado será homologado pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 9º - Os requisitos para candidatura serão obrigatórios de acordo com descrito no EDITAL CAPES 44/2022 – item 8.0, e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

Art. 10 - O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I - seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da IES;
- II - inscrição no sistema da Capes, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da IES;
- III - homologação das inscrições no sistema da Capes, sob responsabilidade da Pró-reitora de Pós-graduação ou órgão equivalente da Instituição de Ensino Superior;
- IV - análise documental, sob responsabilidade da Capes.

Art. 11 - Sendo selecionado, o candidato é responsável por inscrever-se no sistema da Capes de 01/06/2023 até 13/06/2023, pelo endereço eletrônico <https://inscricao.capes.gov.br/individual>, o candidato deve inscrever-se na Capes, exclusivamente via Internet, até às 17h00m do último dia para inscrição, horário de Brasília, conforme estabelecido no calendário. (Edital CAPES 44/2022 – item 8.6)

Art. 12 – No ato da inscrição o candidato terá que providenciar toda a documentação necessária o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura. (Edital CAPES 44/2022 – item 8.7) https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf

Art.13 - Em caso de dúvidas, os candidatos podem consultar o Edital da Capes no endereço eletrônico <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

Art. 14 - Casos omissos serão submetidos à avaliação da Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da AFCP/UCP.

Petrópolis, 30 de maio de 2023.


Universidade Católica de Petrópolis
Prof. Leandro Antônio Rodrigues

Pró-Reitor de Graduação e de Pesquisa e Pós-Graduação

Anexo I

BAREMA DA PONTUAÇÃO

NOME DO ESTUDANTE: _____				No. de inscrição (para uso exclusivo do PPG)
LOCAL/DATA: _____				
ASSINATURA: _____				
Descrição das atividades	Pontuação da atividade nos dois últimos anos anteriores ao vínculo ao PPGE	Pontuação da atividade realizada após o vínculo ao PPGE	Pontuação do (a) candidato (a)	Para uso da comissão
Resumo em Anais	1,0 ponto	2,0 pontos		
Trabalho completo em anais	2,0 pontos	4,0 pontos		
Artigo em periódico avaliado pelo Qualis CAPES	5,0 pontos	10,0 pontos		
Capítulo de livro	2,0 pontos	4,0 pontos		
Livro – Obra única	5,0 pontos	10,0 pontos		
Participação em Grupos de Pesquisa por pelo menos um ano	5,0 pontos	10,0 pontos		
Apresentação Oral em Semana de Iniciação Científica	1,0 ponto	2,0 pontos		
Apresentação de Pôster em Evento Científico	1,0 ponto	2,0 pontos		
Apresentação Oral em Congresso, Seminário ou Encontro Acadêmico – Nacional	2,0 pontos	4,0 pontos		
Participação como Ouvinte Congresso, Seminário ou Encontro Acadêmico – Nacional	0,5 pontos	1,0 ponto		
Apresentação Oral em Congresso, Seminário ou Encontro Acadêmico – Internacional	3,0 pontos	6,0 pontos		
Participação como Ouvinte Congresso, Seminário ou Encontro Acadêmico – Internacional	1,0 pontos	2,0 pontos		
Participação em bancas de conclusão de curso e concurso público	0,5 pontos	1,0 pontos		

